210
fls

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO BONFIM QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA (FPMZB) E REGINA CALDEIRA DE SOUZA.

Processo Administrativo (Licitação): nº 01.151.870.14.20

Processo Administrativo (Contrato): nº 01.137713.14.02

A **FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA**, CNPJ nº. 07.276.220/0001-91, com sede na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONCEDENTE, e **Regina Caldeira de Souza**, CPF: 078.280.096-31, com endereço na Avenida Assis Chateaubriand, nº 21, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150.100 denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato consequente da Licitação, na modalidade Concorrência: FPM Nº 001/2015 e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal nº. 10.710 de 28/06/01, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. compensação de restituição do prazo de 9 meses, contatos a partir de 05 de dezembro de 2019;

1.2. o reajuste de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) da outorga do contrato, conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 17.051/2019 a partir de 05/12/2019, resultando no acréscimo ao valor mensal de R$ 43,74 (quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Tendo em vista o reajuste de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) no valor mensal a ser pago pela concessão, o acréscimo mensal será de R$ 43,74 (quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

2.2. De acordo com o 2º Termo Aditivo formalizado ao Contrato, a CONCESSIONÁRIA deve pagar à CONCECENTE, até o dia 04 de dezembro de 2019, o valor mensal de R$ 1.133,26 (mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

2.3. Com base no reajuste constante no subitem 2.1, **a partir de 05 de dezembro de 2019, o pagamento mensal devido passa a ser de R$ 1.177,00 (mil, cento e setenta e sete reais)**, até o dia 04 de setembro de 2020, quando se encerra a vigência contratual.

2.4. O valor anual do presente Contrato passa de R$ 13.599,12 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos) para **R$ 14.124,00** (quatorze mil, cento e vinte quatro reais).

2.5. Com base na Apostila nº 03, de 21 de outubro de 2015, que reduziu em R$ 6.531,00 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais) o valor global do Contrato de 05 de dezembro de 2014 a 14 de julho de 2015, o total para 60 (sessenta) meses passa a ser de R$ 64.624,89 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

4.6. O valor global é obtido pelo somatório dos valores devidos em cada ano de Contrato, conforme abaixo:

TOTAL 1º ANO – 2015 a 2016	TOTAL 2º ANO – 2016 a 2017	TOTAL 3º ANO – 2017 a 2018	TOTAL 4º ANO – 2018 a 2019	TOTAL 5º ANO – 2019 a 2020	TOTAL DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
R$11.196,00	R$12.395,09	R$13.210,68	R$ 13.599,12	R$ 14.124,00	**R$ 64.524,89**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONCESSIONÁRIA deverá prestar reforço de garantia contratual no valor de R$ 706,20 (setecentos e seis reais e vinte centavos), em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Adita-se o presente contrato por mais 9 (nove) meses, compreendendo o período de 05 de dezembro de 2019 a 04 de setembro de 2020.

4.2. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente sem ensejar qualquer tipo de indenização para a CONCESSIONÁRIA.

211
fls

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO BONFIM QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA (FPMZB) E REGINA CALDEIRA DE SOUZA.

Processo Administrativo (Licitação): nº 01.151.870.14.20

Processo Administrativo (Contrato): nº 01.137713.14.02

CLÁSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2020.

Sérgio Augusto Domingues
Fundação de Parques Municipais E Zoobotânica
CPF 990.465.206-68

Regina Caldeira de Souza
Regina Caldeira de Souza
Concessionária
CPF: 078.280.096-31